

ASSEMBLEIA REGIONAL

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 26º, nºs. 1, 3 e 4, e 16º, nº 3, todos do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, convoco a Assembleia Regional da Secção Regional do Algarve da Ordem dos Arquitectos para reunir em **Assembleia Ordinária** pelas **18h30 do dia 16 de novembro de 2022**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Plano de Atividades para 2023;
2. Outros assuntos de interesse para a secção;

Os elementos de informação, legalmente exigíveis, poderão ser consultados pelos interessados no site da **Ordem dos Arquitectos** (<https://www.arquitectos.pt/>) em **estruturas regionais e locais > secção regional algarve**.

Conforme o previsto no nº 1 do artigo 26º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, apenas poderão participar na reunião os membros efetivos que se encontrem inscritos nesta Secção Regional e no pleno exercício dos seus direitos; atendendo ainda ao disposto no artigo 5º, nº 1 da Lei nº 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação, informam-se os membros da Secção Regional do Algarve que, a título excepcional, a reunião ora convocada será realizada por videoconferência, com recurso à plataforma "Zoom", que cada membro deverá ter disponível, estando a sua participação sujeita ao cumprimento dos seguintes procedimentos:

- a) Uma vez que, conforme o previsto no nº 1 do artigo 26º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, apenas poderão participar na reunião os membros efetivos que se encontrem inscritos nesta Secção Regional e no pleno exercício dos seus direitos, os membros interessados em participar na Assembleia Regional agora convocada deverão manifestar essa vontade através de e-mail dirigido para o endereço algarve.assembleia@ordemdosarquitectos.org até às 16h00m do dia 16 de novembro de 2022, a fim de ser validada pelos serviços da Ordem dos Arquitectos a respetiva participação;
- b) Aos membros que se encontrem em condições de participar na Assembleia Geral será enviado por e-mail pelos serviços da Ordem dos Arquitectos um link de acesso, com o qual cada membro, à hora marcada para a reunião, deverá requerer o acesso à mesma ao administrador do evento;
- c) A verificação do quórum da Assembleia Geral bem como a participação dos membros na discussão dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos e nas votações serão efetuadas igualmente por videoconferência.

Se à hora marcada, não estiver associada à videoconferência, pelo menos, metade dos membros efetivos inscritos com link de participação, a reunião conforme o previsto no artigo 16º, nº 6, do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, terá início uma hora depois, com a presença de qualquer número de membros.

Faro, 7 de Novembro de 2022



O Presidente da Mesa da Assembleia Regional do Algarve
da Ordem dos Arquitectos, Nuno Freitas